



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO 090/2026

1 – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa, visando a aquisição de 01 (um) veículo Pick-up. O veículo será utilizado junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Transportes, para os serviços da **Defesa Civil**, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos.

1.1.1 – Os veículos ofertados deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes na tabela abaixo.

1.1.2 – Os veículos deverão ser entregues livres de quaisquer ônus e providos de todos os acessórios exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito.

1.1.3 – O objeto desta contratação enquadra-se como bem de qualidade comum para uso estritamente operacional da Defesa Civil, não se caracterizando como bem de luxo, em estrito cumprimento aos artigos 29, 30, 32, inciso II, e 33 do Decreto Municipal nº 23/2023, uma vez que todas as suas características técnicas, potência, robustez e adaptações são justificadas pelas necessidades operacionais e de interesse público para atendimento de emergências e travessia de terrenos de difícil acesso

1.2 – O presente objeto possui **01 (um)** item.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.
1	VEÍCULO ZERO KM Especificação Técnica: O veículo deverá ter no mínimo as seguintes características: - Ano 2026 ou superior; - Cor Branca; - Cabine dupla, com capacidade para 05 (cinco) passageiros, incluindo o motorista, capacidade de carga mínima de 1000 Kg, tipo pick-up; - Sistema elétrico com cabeamento, alternador de 90A (mínimo) e bateria de no mínimo 90 A / hora e 12V, esta última com fixação em compartimento específico, projetada para suportar vazamentos e/ou vibrações extremas, devendo todo o sistema ser devidamente dimensionado e adequado para poder suportar, de maneira simultânea, todos os equipamentos de comunicação e de sinalização (acústica e visual), e demais componentes elétricos do veículo para funcionamento simultâneo, que	01	Unidade



devem ser instalados, considerando que o período de uso da viatura profissional deve ser considerado de 24 (vinte e quatro) horas;

- Ar-condicionado original de fábrica;
- Direção hidráulica e/ou elétrica;
- Coluna de direção regulável;
- Console central entre os bancos dianteiros com porta objetos e descanso para braços integrado;
- Quatro portas laterais;
- Tapetes emborrachados;
- Estribos laterais;
- Protetor de caçamba em borracha, com 7mm de espessura, sem emendas (caçamba);
- Espelhamento de tela celular e sistema Android Auto;
- Limpador com temporizador de, no mínimo, 2 (duas) velocidades, lavador elétrico do pára brisa dianteiro e vidro traseiro com desembaçador térmico;
- Alças: dianteira lado do passageiro e traseira nos dois lados;
- Motor no mínimo 2.4 com no mínimo 190 Cv, com torque mínimo de 39 kgf.m;
- Câmbio automático, no mínimo de 6 velocidades;
- Tração 4X4;
- Sistema de injeção eletrônica de combustível;
- Motor turbo a diesel;
- Freios ABS nas quatro rodas além da distribuição de força de frenagem (EBV/EBD);
- Pneus radiais, aro mínimo 16;
- Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 70 (setenta) litros;
- Chassi com longarina de aço;
- Deverá possuir Para-choque de impulsão na cor Preto;
- Travas elétricas nas portas originais de fábrica e alarme antifurto com acionamento na chave;
- Acionamento elétrico dos vidros originais de fábrica; acionamento elétrico individual dos vidros na porta dianteira esquerda; acionamento elétrico de todas as portas na porta do motorista;
- Alarme sonoro de faróis acesos e chave na ignição;
- Portas com barras de proteção lateral; cintos de segurança conforme as normas do CONTRAN; coluna de direção absorvedora de energia;
- Faróis de neblina; brake light;



- Proteção de faróis dianteiros, deverão ter proteção com grade de aço com filetes horizontais, protegendo os faróis totalmente e visando a proteção dos mesmos;
- Ganchos internos na caçamba;
- Chapa protetora de motor e cárter;
- Piso do veículo com revestimento integral em material resistente não absorvente e lavável em teraflex, ou vinil removível;
- Bancos preferencialmente revestidos em couro ou courvin automotivo, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto dos bancos), na cor do acabamento interno do veículo e jogos de tapetes dianteiro e traseiro;
- Bancos dianteiros individuais com regulagem de distância e inclinação do encosto, com apoio para cabeças ajustáveis em altura;
- Banco traseiro com 03 apoios para cabeças na cor do acabamento interno do veículo;
- Câmera instalada na traseira e monitor instalado no painel de instrumentos do condutor que possibilita a visão traseira da viatura, inclusive noturna, com acionamento automático quando engatada a marcha à ré;
- A câmera de ré deverá ficar em local protegido contra choques mecânicos;
- Será instalado 01 (um) alarme sonoro de ré, ativado todas as vezes que for engatada a marcha ré, que atenda ao tipo "D" de intensidade conforme SAE J 994 que atenda o disposto na Resolução CONTRAN Nº 759 de 20 de dezembro de 2018;
- Sensor de estacionamento no para-choque dianteiro e traseiro;
- Veículo de linha de produção;
- Produção do veículo não pode estar descontinuada, nem ter perspectiva de descontinuação;
- Deverão ser fornecidos os respectivos manuais de operação e manutenção, do proprietário e de serviços;
- Deverão possuir todos os documentos e acessórios exigidos pela legislação vigente;
- O estepe e os 04 (quatro) pneus de uso deverão ser iguais;
- Extintor de incêndio tipo ABC, mínimo de 4 kg;
- Engate para reboque tipo "pino bola", cuja altura do engate deverá ficar entre 45 cm e 55 cm do solo, devendo obedecer às regulamentações constantes da Resolução Nº 937/2022, da CONTRAN;
- A plotagem a ser aplicado nos veículos, custeado



pela contratada, deverá obedecer aos padrões constantes deste termo;

- Plotagem conforme anexo V.

SISTEMA ELÉTRICO

- Sistema elétrico de 12V compatível com a exigência da atividade operacional de segurança pública, considerando o funcionamento simultâneo dos equipamentos complementares de sinalização acústica, sinalização luminosa (visual), sistema de radiocomunicação e de interface com o centro de operações, contemplando, no mínimo, alternador e bateria, chicotes elétricos, caixa de fusíveis e outros dispositivos de proteção ou comutação dimensionados para a demanda de energia solicitada.
- A bateria deverá estar fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas. Caso necessário, poderá ser utilizada uma bateria extra, a ser instalada em local apropriado.
- Mínimo de duas tomadas no cockpit, sendo uma tomada 12V, com tampa, e outra USB com alimentação constante.
- Mínimo de 4 pontos de iluminação interna sobre as posições das cabeças dos ocupantes, com opção de controle independente na luminária, de modo a impedir ou permitir o acendimento automático quando da abertura das portas.
- Trava elétrica de fechamento e abertura de todas as portas através de controle remoto.
- Caso o veículo não possua luz diurna (DRL), deve haver uma posição na chave seletora de faróis em que os faróis baixos permaneçam ligados enquanto o motor estiver ligado, e que se desliguem juntamente com o veículo.
- É necessário que os faróis sejam desligados manualmente quando desejado com o veículo ligado.
- Caso o veículo possua iluminação diurna original de fábrica (DRL), esta deverá ser desligada juntamente ao farol.
- Sempre que houver faróis auxiliares, estes devem se desligar quando a ignição do veículo for desligada.
- Terceira luz de freio (brake light).

REVESTIMENTO INTERNO

- Piso (motorista e passageiros) revestido em material resistente, antiderrapante, não absorvente e lavável,



na cor preta, com fornecimento de tapetes emborrachados.

- Capas removíveis adicionais de revestimento dos bancos em couro sintético lavável (napa, courvin ou similar), flexível e impermeável, na cor preta, inclusive para encostos de cabeça, com reforços na região de cintos e coletes balísticos.
- Caso algum dos bancos possua algum dispositivo de segurança (airbag, por exemplo) e a colocação da capa comprometa seu funcionamento, não deve ser feita a instalação, prevalecendo a funcionalidade do item de segurança.
- As guarnições de porta (borrachas de vedação) devem ser coladas na carroceria, de modo a impedir sua remoção acidental durante os processos de embarque e desembarque da viatura. As guarnições instaladas na porta não precisam sofrer alteração no seu processo de fixação.

DIVERSOS

- Película de segurança e controle solar, em todos os vidros do veículo (preta ou fumê), inclusive para-brisas (incolor, quando não for vidro balístico). A película deverá rejeitar, no mínimo, 90% da radiação UV e observar a graduação máxima permitida pela Resolução 960/2022-CONTRAN. As películas devem ser fornecidas inclusive com a chancela indelével obrigatória. Não serão aceitos adesivos em sua substituição.
- Tampa de combustível contendo indicação clara sobre o tipo de combustível utilizado para evitar o abastecimento errado do veículo.
- Equipamento de som com as características mínimas:
- Sintonia de estações de rádio AM e FM e conectividade através de tecnologia Bluetooth para reprodução de mídias e chamadas telefônicas. No mínimo 4 alto-falantes distribuídos no veículo.
- Conjunto de cabos paralelos para transmissão de 300 A de corrente entre baterias automotivas, emborrachados, com garras tipo jacaré revestidas por material isolante, e comprimento mínimo de 3 metros com diâmetro do condutor de cobre com 12 milímetros.

DISPOSITIVOS DE PRERROGATIVA CARACTERÍSTICAS

**GERAIS**

- Todos os equipamentos desta seção devem ser especificamente projetados para resistirem a condições climáticas comuns no Brasil.
- Os equipamentos externos devem suportar chuvas, temperaturas entre -10°C e 45°C acrescido de exposição solar direta e umidade entre 15% e 95%;
- Devem suportar elementos corrosivos, abrasivos (areia, poeira) e afins.
- O sistema deverá possuir gerenciamento de carga automática, monitorando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligar os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. O sistema deverá monitorar a tensão da bateria e promover o desligamento de todos os equipamentos antes que a tensão atinja valor baixo demais para realização da partida do veículo.
- Cores: Cada LED, em todo o sistema, deverá obedecer às especificações a seguir descritas, exceto quando disposto em contrário:
- LED vermelho: comprimento de onda de 610 a 660 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 90 lúmens ANSI típico;
- LED azul: comprimento de onda de 450 a 490 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico;
- LED âmbar: comprimento de onda de 585 a 595 nm, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico.
- LED branco: temperatura de cor de 4500 a 6500K, intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

BARRA DE SINALIZAÇÃO DE SITUAÇÃO:

- Também chamada barra de iluminação principal. Os veículos entregues devem possuir uma barra de sinalização de situação composta por módulos de LED que devem comunicar através de padrão luminoso a situação operacional da viatura (emergência, ronda, QTI ou parada).
- Formato e dimensões: A barra de iluminação principal deverá ter formato de arco, elíptico, linear ou similar, com largura entre 1.000 mm e 1.300 mm,



profundidade entre 250 mm e 500 mm e altura entre 50 mm e 100 mm.

- A altura da peça desconsidera o suporte para instalação.
- O suporte deve ser o menor possível, sem que haja perda da visibilidade da barra sinalizadora.
- Caso a contratada tenha sua barra de sinalização composta por cúpulas individuais, deve ser usado o maior número possível de cúpulas, com o mínimo de sete, sendo cinco centrais e as das extremidades da barra com iluminação diagonal. Caso a barra seja composta de módulos dentro da mesma cúpula, é necessário que haja no mínimo cinco módulos voltados para a frente e cinco para trás, além de módulos laterais e/ou diagonais.
- Instalação: A barra de iluminação principal deverá ser instalada preferencialmente acima da coluna B da viatura, de modo a reduzir o risco de lesões aos tripulantes ao desembarcarem do veículo.
- Desempenho ótico: A intensidade de iluminação de cada módulo da barra de sinalização de situação deve ser comprovada através de laudo, de acordo com a metodologia da norma SAE 595 REVISED, para a potência luminosa durante o dia, com intensidade luminosa que atenda umas das quatro medições: No ponto H/V: 10.000 Cd segundo/Minuto ou 400 Cd; na zona IV: 30.000 Cd segundo/Minuto ou 1200 Cd.
- Todos os módulos de LED devem ser bicolores, permitindo que se acendam na cor vermelha ou azul, conforme padrão de animação.
- Caso sejam utilizados LED vermelhos justapostos a LED azuis, não deve haver afastamento dos LED de tal maneira que o preenchimento do módulo seja prejudicado.
- Características construtivas: Dotada de base na cor preta ou transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; e cúpula transparente, com tratamento UV, resistente a impactos, descoloração e amarelamento; A proteção UV deve ser integrada à matéria prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção;

PADRÕES DE ANIMAÇÃO:



- Ronda: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.
- Parada: Pulso de 450 milissegundos, intervalo de 450 milissegundos. Sequência: Todos os módulos da barra devem se acender na cor vermelha por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos, todos os módulos da barra devem se acender na cor azul por 450 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 450 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.
- Emergência: Pulso de 100 a 150 milissegundos, intervalo de 50 milissegundos. Sequência: Neste modo de funcionamento os módulos devem ser acionados de maneira "desordenada" em pulsos rápidos. Devem ser acionados pelo menos 40% dos módulos a cada pulso, todos na mesma cor espalhados pela barra, seguido de um intervalo, com novo pulso na outra cor (pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo, pulso vermelho, intervalo, pulso azul, intervalo.). Cabe à fabricante equilibrar as cargas entre os módulos para evitar envelhecimento prematuro de qualquer módulo perante os demais. A quantidade de períodos deve ser maior que oito e não tem número limite.
- QTI: Todos os módulos do lado esquerdo da barra devem se acender na cor vermelha por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos, todos os módulos do lado direito da barra devem se acender na cor azul por 250 milissegundos, a barra deve se apagar por completo por 50 milissegundos e o ciclo deve se reiniciar.
- **Na Tabela 1 (anexo IV), segue exemplo de barra com 14 módulos, com 10 períodos, sendo 5 azuis e 5 vermelhos.**
- **No gráfico 1 (anexo IV) é demonstrado**



graficamente através de linhas com degraus o funcionamento de cada módulo.

CONJUNTO LUMINOSO SECUNDÁRIO:

- Além da barra de iluminação principal, localizada no teto do veículo, também serão utilizados módulos de LED na grade do radiador do veículo e na tampa do porta-malas. Para veículos de grande porte (caminhonetes, camionetas) serão instalados ainda conjuntos de LED adicionais em pontos específicos da carroceria, e caso haja, sua quantidade e localização aproximada serão definidos no anexo específico do modelo.
- Conjunto luminoso dianteiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 08 módulos com três LED cada, sendo quatro módulos vermelhos e quatro azuis, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal.
- Conjunto luminoso traseiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 04 módulos com três LED cada, sendo dois módulos vermelhos e dois azuis, posicionados próximos aos faróis traseiros do veículo, e deve ser acionado simultaneamente ao sistema de sinalização principal.
- Conjuntos adicionais: Sua quantidade e localização aproximada serão definidos no anexo específico do modelo.

ILUMINAÇÃO DE BECO:

- Próximo à barra de iluminação principal, deverá haver iluminação lateral branca, conhecida como "luz de beco", com interruptores próprios no painel de controle. O equipamento deve ter diâmetro máximo de 170 mm. A iluminação deverá ser de pelo menos 1.500 (um mil e quinhentos) lúmens ANSI e 20.000 candelas, cada lado. Alcance de pelo menos 50 metros com pelo menos 20 lúmens ANSI. O centro do feixe de luz deverá formar um ângulo de 20 a 45 graus com a dianteira do veículo. O local de fixação sugerido pela empresa vencedora deve ser aprovado pelos órgãos contratantes.

LUZES BRANCAS COM EFEITOS ESTROBOSCÓPICO:



- Devem ser instaladas luzes brancas de alta intensidade dentro dos faróis dianteiros, conforme marca/tipo/modelo do veículo, sincronizados face a face, com intensidade luminosa de no mínimo 350 lumens ANSI para cada sinalizador;
- Caso o tipo de farol ou veículo não seja adequado à solução acima, alternativamente será admitida a instalação de lâmpadas estroboscópicas próximo aos faróis, desde que com efeitos e qualidades compatíveis. As lâmpadas devem ser instaladas o mais afastadas possível, de acordo com o desenho do veículo, sendo sua localização exata definida no momento da aprovação do protótipo.
- É proibida a instalação de luzes estroboscópicas na parte traseira do veículo.

BARRA DE ORIENTAÇÃO DE TRÂNSITO:

- Deverá ser fornecido sistema de sinalização para orientação do fluxo do trânsito, na cor âmbar, com pelo menos 5 segmentos, e APENAS três sequências de operação: esquerda para direita, direita para esquerda e do centro para as bordas. Deverão existir interruptores próprios no painel de controle para a barra de orientação de trânsito.
- Formato e dimensões: A barra de orientação de trânsito deve ocupar a maior largura possível do veículo em seu local de instalação, de modo a maximizar a sua percepção.
- Instalação: O sistema de sinalização para orientação de trânsito deverá ser instalado dentro do veículo, fixada à estrutura da carroceria pelo lado interno, com anteparos que não deixem a luz penetrar no interior do veículo, e consequentemente atrapalhar a condução do motorista. O sinalizador não poderá ter cantos vivos, para reduzir o risco de ferimentos aos ocupantes da viatura em casos de acidentes. Deverá ser instalado na extremidade superior do vidro vigia, caso possível devido ao design do veículo.
- Caso essa instalação não seja possível ou não seja efetiva, a contratada deverá submeter as sugestões de instalação à Comissão técnica específica dos órgãos contratantes.
- A barra de orientação de trânsito não poderá ser instalada de maneira a atrapalhar a visualização da barra de sinalização visual de emergência.
- Será aceita a utilização da parte posterior da barra de



sinalização de situação para realizar a função de orientação de trânsito, desde que, ao adotar o comportamento de orientação do trânsito, sejam utilizados todos os módulos da parte traseira para efetuar essa função e que os módulos da parte dianteira continuem a exibir a situação selecionada no painel de controle.

- Desempenho óptico: Cada segmento, ou módulo, deve ser composto de no mínimo dois LED e deverão utilizar ótica de refração com a utilização de lentes, ou ótica de reflexão.

SIRENE

- Para a sirene aplica-se a norma SAE J 1849:2012, devendo sua instalação ocorrer em local adequado do veículo.
- O som de saída será composto pela alternância e sobreposição dos tons comumente utilizados em viaturas policiais (wail, yelp e super yelp hi-lo). Caso não seja possível a composição dos sons, será apresentada pela empresa uma proposta para o som de sirene, a ser analisado pelos órgãos contratantes.
- A pressão sonora à frente do veículo não poderá ser inferior a 110dB. Para a comprovação dessa medida o aparelho utilizado para a aferição deverá ser colocado a um metro de distância do veículo, a um metro de altura.
- Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal.
- O drive utilizado deverá ser específico para utilização em viaturas policiais, sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais. Deve ainda ser um drive com pontos de fixação no corpo deste, não sendo permitida a fixação por rosca, a fim de evitar desgastes e quebras, que podem causar eventuais acidentes além do mau funcionamento da sirene.
- Sistema de megafone, resposta de frequência de 300 a 3000 Hz e pressão sonora, a um metro do veículo e a um metro de altura, de no mínimo 90 dB.
- Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias. Determinações da ANATEL.

**PAINEL DE CONTROLE**

- Deverá ser fornecido painel de controle que concentre o acionamento da iluminação intermitente, iluminação de orientação de trânsito, dispositivo sonoro de emergência e comutação de áudio externo.
- O painel de controle deve possuir as teclas aqui designadas e em conformidade com as características definidas e deverá ser o seu layout aprovado pela **CONTRATANTE**.
- Características construtivas: O painel de controle deverá ter o tamanho de 1 din (179 x 50 mm) e o seu desenho e funções das teclas deve seguir o exposto abaixo, admitindo se ajustes necessários devido a processos de fabricação, ajuste de moldes, pontos de fixação e afins. O layout apresentado pela empresa deverá ser previamente aprovado pela licitante, que se resguarda o direito de reprovar o painel apresentado, desclassificando a empresa, caso o layout ou funções apresentadas sejam muito divergentes da proposta deste edital.
- O painel de controle deverá ser fixado solidariamente ao painel do veículo ou outro local apontado pela Comissão Técnica por meio de parafusos.
- As distâncias horizontais e verticais entre teclas deverão ser de 3 mm com tolerância de 1mm, as distâncias entre as teclas e as bordas da carenagem deverão ser de 5 mm com tolerância de 1mm;
- Os botões devem ser confeccionados em silicone translúcido com iluminação de fundo nas cores apresentadas. O texto em cada botão deve ser impresso de maneira indelével em cor preta.
- Os botões podem ter suas medidas e desenho levemente alterados para acomodar fixações (parafusos, presilhas, etc), desde que o desenho final seja previamente aprovado pelos órgãos contratantes.
- Os botões devem estar em alto relevo em relação ao painel em cerca de 1,5 mm, com exceção do botão de EMERGÊNCIA, cujo alto relevo deve ter cerca de 3 mm em relação ao painel.



- Modos de funcionamento: O módulo de controle deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem apenas quatro situações: viatura parada, em ronda, em emergências e em deslocamento acelerado (QTI). Não serão permitidas outras animações de iluminação. Seguem as descrições das situações:
- EMERGÊNCIA: O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico, as luzes estroboscópicas e o dispositivo acústico de emergência.
- RONDA: O sistema deve ligar apenas a barra de iluminação superior em padrão específico.
- PARADA: O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico.
- QTI: O sistema deve ligar a barra de iluminação superior e a iluminação secundária auxiliar em padrão específico.
- As animações da iluminação serão definidas em momento oportuno, conforme necessidade e disponibilidade da contratada.

COMPORTAMENTO:

- Caso o modo RONDA, QTI ou EMERGÊNCIA esteja acionado e a viatura venha a parar, o modo PARADA deve ser acionado automaticamente.
- Caso a viatura inicie movimento com o modo PARADA em funcionamento, o sistema deve alternar automaticamente para o modo de funcionamento RONDA.
- O módulo de controle deverá possuir a funcionalidade COMBOIO, acionável somente se o modo RONDA ou QTI estiverem selecionados, que deve desligar a parte posterior da barra de iluminação intermitente. Por vezes as viaturas deslocam-se por longo período em comboio, essa funcionalidade evita o ofuscamento.
- O sistema de iluminação de emergência deve possuir modo de luminosidade reduzida para utilização à



noite, alterando a intensidade adotada pela barra de iluminação superior e pela iluminação secundária, acionado através de botão específico no painel de controle. Durante a noite a luminosidade deve ser reduzida para um valor entre 40 e 50% do valor de iluminação diurna, exceto na situação de EMERGÊNCIA.

- Instalação: O painel de controle deve ser instalado no centro horizontal do painel da viatura, em posição que facilite o acionamento de suas teclas, sem demandar do motorista que desvie o olhar do trânsito. O local exato da instalação será definido conjuntamente pela contratada e contratante, após assinatura do contrato.
- O módulo do sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico, caso haja, deverá ser instalado no compartimento de carga ou em local definido pela Comissão de Acompanhamento das Adaptações, ficando afixado no painel do veículo apenas o painel do controlador.

GUINCHO

- Guincho elétrico 12v automotivo instalado na viatura com as seguintes especificações:
- Guincho ligado ao sistema de alimentação do próprio veículo, com capacidade de tração mínima de 16.000 (dezesesseis mil) libras (7.200 Kgf) com alavanca de liberação rápida do carretel, deve possuir motor elétrico de potência compatível com a carga a ser tracionada/içada;
- O equipamento será montado sobre uma base construída de chapa e perfis de aço, fixada na parte dianteira do chassi, além de ser roletado e blindado contra lama, água, areia, entre outros materiais;
- O acionamento será através de comando, tipo Joystick, conectado através de cabo que permita um afastamento de 3,5 metros do equipamento, a fim de evitar lesões no seu operador;
- O Cabo que deverá ser utilizado no guincho deverá ser de aço de ½ pol ou 13 mm e comprimento mínimo de 20 m, na extremidade do cabo deverá haver sapatilho e gancho olhal com trava por mola com diâmetro mínimo de 13 mm, guiado por roletes e diâmetro compatível com a capacidade do guincho, o gancho deverá ter capacidade superior à



do guincho em no mínimo 10%;

- Será fornecido junto ao guincho o dispositivo (patesca), o qual permitirá dobrar a capacidade de tração do equipamento.
- Será fornecido um manual de instruções do equipamento, em língua portuguesa, versando sobre sua operação e manutenção;
- Deverá ser instalado um quebra mato, produzido em aço-carbono, proteção de faróis dianteiros, com tubos cilíndricos, de 1.¼ de polegada, com espessura de
- 1.5mm; arco central de 2 polegadas com espessura de 1.9mm;

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA PARA OS DISPOSITIVOS DE PRERROGATIVA

- A CONTRATADA deverá apresentar por ocasião da transformação dos veículos, os seguintes documentos:
- Atestado ou datasheet com referência de link do site do fabricante, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDs, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação.
- Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende às normas NEB E-322:2014 ou SAE J845:2013, SAE J595:2014 e SAE J575:2015, da SAE Society of
- Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação, fotometria classe 1, e de Jato de água (Moisture test).

LICENCIAMENTO, GARANTIAS E OUTROS ASPECTOS

- Primeiro Licenciamento e emplacamento por conta da contratada, no Município de Passo Fundo;
- Com CMT (Capacidade Máxima de Tração) compatível para tracionar um reboque com seus



equipamentos, peso aproximado de, 1.000KG. - Além das especificações acima, o veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos de série não especificados, mas exigidos pelo CONTRAN;

- Garantia mínima de 02 anos, visando a garantia de eficiência da viatura adquirida;

PLOTAGEM CONFORME ANEXO V.

- A plotagem a ser aplicada nos veículos será custeado pela contratada e obedecerá aos padrões da Prefeitura de Passo Fundo, com películas refletivas GRAU TÉCNICO I A COM GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS;

CAPOTA E ESTRUTURA DA CAÇAMBA:

- **Capota Rígida em PRFV:** Capota em plástico reforçado com fibra de vidro (PRFV) removível, com 3 portas/acessos (uma traseira e duas laterais) tipo basculante com amortecedores a gás. Vidros temperados de 4mm com película escurecedora. Trancamento individual por fechadura e chave em aço inox ou com tratamento anticorrosivo.
- **Iluminação Interna:** Iluminação interna em LED acionada automaticamente na abertura das portas da capota.
- **Rack de Teto:** Suporte superior tipo rack instalado no teto da capota para transporte de prancha e maca cesto, em alumínio ou aço galvanizado com pintura eletrostática.

2 – DA JUSTIFICATIVA

2.1 – A Defesa Civil Municipal desempenha papel estratégico nas esferas preventiva e responsiva de desastres, exigindo mobilidade constante sob regimes severos e intempéries climáticas. A aquisição de uma viatura dotada de tração integral é indispensável para garantir o deslocamento seguro de agentes e materiais em vias não pavimentadas, áreas alagadas ou bloqueadas por sinistros.

2.2 – Além da atuação em situações de desastre, o veículo será empregado rotineiramente nas atividades preventivas desenvolvidas pela Coordenadoria, tais como vistorias técnicas em áreas de risco, inspeção de pontes, bueiros, encostas e cursos d'água, acompanhamento de obras preventivas, fiscalização de áreas suscetíveis a desastres, monitoramento de eventos climáticos, apoio às demais Secretarias Municipais e participação em ações integradas com órgãos estaduais e federais.



2.3 – Dessa forma, verifica-se que a contratação atende diretamente ao interesse público, garantindo melhores condições operacionais para o cumprimento das competências institucionais da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

2.4 – Motorização Mínima de 2.8, Turbo Diesel, 190 cv, Torque de 39 kgf.m, Câmbio Automático e CMT, justifica-se; O veículo operará com sobrecarga permanente de peso decorrente das adaptações operacionais (capota rígida, guincho elétrico, para-choque de impulsão, barra de sinalização, transformações elétricas e carregamento de equipamentos de resgate, como macas, pranchas e bobinas de lona). A exigência de motorização diesel com elevado torque e potência garante o torque necessário em baixas rotações para transpor atoleiros, subidas íngremes e vias não pavimentadas rurais. O câmbio automático reduz a fadiga do condutor em situações de emergência e evita o desgaste prematuro da embreagem sob uso severo ou durante manobras de tração e resgate.

2.5 – Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 70 (setenta) litros: A exigência visa assegurar uma autonomia prolongada ao veículo em operações de resposta a desastres, resgates e salvamentos. Em cenários de crise ou eventos severos (como alagamentos, desmoronamentos e vendavais), o veículo operará frequentemente sob condições severas de uso incluindo tráfego prolongado em tração 4x4, com sobrecarga de equipamentos, motor ligado por longos períodos em ponto morto para alimentação elétrica da viatura (sinalizadores, rádios e holofotes) e reboque de cargas. Nesses cenários, o consumo de combustível eleva-se substancialmente. Um reservatório de no mínimo 70 litros garante que a equipe consiga atuar em áreas remotas ou isoladas por tempo prolongado sem a necessidade de deslocamento constante para reabastecimento.

2.6 – A atribuição dos encargos de primeiro licenciamento e emplacamento à empresa contratada, a ser realizado no Município de Passo Fundo, justifica-se sob a ótica da economicidade e pelos aspectos operacionais e financeiros, que visa à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, otimizando o uso dos recursos públicos com foco na maximização dos resultados e na minimização dos custos diretos e indiretos associados ao processo de contratação.

3 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

3.1 – Garantia contra defeito de fabricação do veículo e prerrogativa de 24 meses, sem limite de quilometragem, com assistência técnica e manutenção permanente e imediata, incluída mão de obra e peças, dos veículos e das transformações.

3.2 – A vencedora deverá possuir assistência técnica no Município de Passo Fundo, para melhor atender quaisquer necessidades.

3.3 – A garantia deverá abranger peças originais dos equipamentos ofertados.



3.4 – Todas as despesas decorrentes da manutenção da garantia são de responsabilidade do licitante vencedor.

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 – As despesas referentes aos serviços objeto do presente termo serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias (vigentes e subsequentes):

Secretarias	Dotações
Secretaria de Segurança Pública e Transportes	2026/3121 e 2026/3461

5 – DOS MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por comissão ou agentes públicos designados por Portaria da autoridade competente, em conformidade com o disposto nos arts. 14 a 20 do Decreto Municipal nº 23/2023 e no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2 – **Atribuições do Fiscal de Contrato:** Caberá ao Fiscal do Contrato, designado nos termos do art. 15 do Decreto Municipal nº 23/2023, acompanhar e fiscalizar a entrega e a conformidade do veículo e suas transformações técnicas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário para a regularização de falhas.

5.3 – **Atribuições do Gestor do Contrato:** Caberá ao Gestor do Contrato, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal nº 23/2023, o gerenciamento geral do ajuste, a coordenação das atividades de fiscalização, a análise de requerimentos de alteração/prorrogação e a emissão do documento com a avaliação final do cumprimento das obrigações.

6 – DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega do veículo e conferência das especificações técnicas.

6.2 – O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3 – Em caso de irregularidades na entrega, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização.

7 – DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1 – **Prospecto ou catálogo ilustrativo contendo a marca, o modelo, o fabricante e** toda especificação técnica do veículo ofertado.

7.2 – Declaração do licitante arrematante garantindo que a prestação de assistência técnica e manutenção preventiva/corretiva do veículo e de suas adaptações durante o período de garantia ocorrerá por meio de concessionária autorizada pelo fabricante sediada no Município de Passo Fundo/RS ou num raio máximo de até 100 km, assegurando o atendimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do chamado, nos termos das obrigações contratuais.



7.3 – Declaração especificando o prazo de garantia do veículo.

7.4 – Os documentos que deverão ser apresentados para a transformação dos veículos se encontram descritos no subitem 1.2 do Termo de Referência.

8. DA ENTREGA TÉCNICA

8.1 – Todos os veículos licitados deverão ter **entrega técnica**, sem ônus para o Município de Passo Fundo/RS.

8.2 – O licitante vencedor deverá realizar a entrega técnica do veículo em Passo Fundo, para a equipe designada pela Secretaria de Segurança, explicando e demonstrando a operação adequada e os cuidados para preservação do veículo.

9 – DA ENTREGA E DA ACEITAÇÃO

9.1 – Os veículos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h30min às 16h30min, no Núcleo de Almoxarifado do Município de Passo Fundo, situado na Rua Gaspar Martins, nº 2330, Bairro Petrópolis.

9.1.1 – A entrega deverá ser previamente agendada com o Núcleo de Almoxarifado, pelo fone (54) 3312-5760.

9.2 – O prazo para entrega dos veículos será de **no máximo, 60 (sessenta) dias consecutivos**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho.

9.2.1 – Esse prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por até 60 (sessenta) dias consecutivos, quando solicitado por escrito, durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

9.3 – A Nota de Empenho será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços.

9.4 – **O licitante vencedor deverá entregar o veículo emplacado, sendo o primeiro emplacamento em nome do Município de Passo Fundo.**

9.5 – O licitante vencedor deverá descarregar e armazenar os veículos no local indicado, comprometendo-se integralmente, com eventuais danos causados a este.

9.6 – No momento da entrega será avaliado o produto sendo que o mesmo não deverá se apresentar com alguma marca de malcuidados, sujo, danificado ou aparência duvidosa de do estado de novo e/ou diferentes das especificações do Edital, sob pena de não aceitação.

9.7 – Não será aceito veículo que se apresente nas seguintes situações:



- a) com vícios de qualidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado, que não possam ser resolvidos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
- b) Com especificação diferente daquela solicitada no Edital e constante na proposta de preços vencedora;
- c) Com marca, modelo e/ou fabricante diferente daquele constante na proposta de preços vencedora e nota de empenho.

9.8 - Toda e qualquer entrega fora do estabelecido neste Edital será imediatamente notificada ao licitante vencedor que deverá fazer a substituição em, no máximo, 05 (cinco) dias úteis, sendo de responsabilidade do licitante o ônus desta.

9.9 – No caso de descumprimento dos prazos determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado no Edital, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades previstas no Edital.

9.10 – O recebimento do objeto da licitação dar-se-á nos termos dos artigos 18 e 20 do Decreto Municipal nº 23/2023 e do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) **Provisoriamente**, No ato da entrega do veículo, pelo **Fiscal do Contrato**, mediante lavratura de termo detalhado de recebimento provisório para posterior verificação das especificações e conferência técnica.
- b) **definitivamente**, Pelo **Gestor do Contrato** ou comissão designada pela autoridade competente, no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, pleno funcionamento, quantidade e características do veículo e sua respectiva documentação legal e técnica.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Esclarecimentos com relação a eventuais dúvidas deste termo de referência poderão ser elucidadas nos dias úteis, na forma disposta no edital de licitação.